PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 30/11/2020
PRESIDENTE

LEI Nº 4.835 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
AUTORIA: VEREADOR - Presidente Milton Polon

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena".

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.° 00.668.577/0001-76, com sede na Rua Miguel do Nascimento, n.° 1016, Jardim Jussara, em Dracena/SP.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de novembro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

2MMPDA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 26/NOV/2020 09:44 001476

PL - 62
cm - 67